



LEI Nº 3.778/PMC/2017

REVOGA O INCISO IV DO ART. 127 DA LEI N.
2.735/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 127 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716